



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### Ata - Processo Licitatório 07/2015

#### Convite nº 003

*Objeto: Aquisição de materiais de consumo (produtos de limpeza, copa e cozinha).*

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil quinze, às 9h30min, na **Sala da Comissão de Licitações, do Palácio Borges de Medeiros**, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitações**, com a presença de seus membros: **Erika Obes de Vargas – Presidente, Ana Helena Gomes Serdan, Ana Paula Parraga Barragan, Luiz Carlos Fagundes Duarte Junior**, para proceder a abertura dos envelopes e realizar o julgamento da **habilitação** das empresas e **classificação** das propostas referentes ao Processo Licitatório nº 07/2015, modalidade convite nº 003. Foram convidadas a participar do certame as empresas: **Ki Preço Comercial de Gêneros Alimentícios Ltda ME, WR Comércio de Gêneros Alimentícios, Comis & Vieira Ltda e J.D dos Santos Rezes ME, Distribuidora de alimentos W.V.L.** conforme comprovantes de recebimento de Edital anexos ao processo licitatório. Apresentaram proposta as empresas: **Comis & Vieira Ltda (MERCADO SANTANA)**, conforme os envelopes protocolados sob o nº 1304/ADM, representada pelo Sr. Paulo Cezar Pereira Vieira e **J.D dos Santos Rezes ME**, conforme envelopes protocolados sob o nº 1305/ADM, representada pela Srª. Joice Daiane dos Santos Rezes. Após constatar que os envelopes estavam de acordo com os itens 7.1 e 8.1 do edital, os membros desta comissão passaram a rubricá-los. Ao abrir o envelope nº 01 – **habilitação**, ficou constatado que a empresa **J.D dos Santos Rezes ME**, apresentou os documentos exigidos no convite, sendo considerada **habilitada** e a empresa **Comis & Vieira Ltda. (MERCADO SANTANA)** apresentou a Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de validade correspondente ao ano calendário 2013, base 2012, sendo **inabilitada**. O envelope nº 02, contendo a proposta da empresa **Comis & Vieira Ltda.** foi entregue ao representante da mesma, visto que apresentou declaração de Renúncia do Prazo Recursal. Procedeu-se a abertura do referido envelope da empresa **J.D dos Santos Rezes ME**, constatou-se que **não** foram cotados os itens, **09, 10, 13, 17, 19, 21, 22, 27, 37, 38, 39, 40 e 44**. Os itens **07, 08, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 43, 45, 46, 47, 48, 50 e 51** estavam acima dos preços praticados no mercado, considerando-os **desclassificados**. Os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 25, 33, 41, 42 e 49** foram **classificados**, pois estavam dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Processo e de acordo com os preços praticados no mercado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que é assinada pelos membros desta Comissão. **Sala da Comissão de Licitações**, em vinte de julho de dois mil e quinze.#####

*Erika Obes de Vargas*  
Érika Obes de Vargas

Presidente CPL

*Ana Helena Serdan*  
Ana Helena Gomes Serdan

*Luiz Carlos Fagundes Duarte Junior*  
Luiz Carlos Fagundes Duarte Junior

*Ana Paula Parraga Barragan*  
Ana Paula Parraga Barragan

*Paulo Cezar Pereira Vieira*  
Paulo Cezar Pereira Vieira  
Representante da empresa Comis & Vieira

*Joice Daiane dos Santos Rezes*  
Joice Daiane dos Santos Rezes  
Representante da empresa J.D dos Santos Rezes ME